

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 030-24CO-FME
EMPRESA: OFS PAVIMENTADORA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, empresa SEVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.288.923/0001-56, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail serviaconstrutoraltda@gmail.com, fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, portadora da cédula de identidade nº 21.160.748-78, CPF nº 004.565.525-10, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 002-24CO-FME, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte, localizada na Rua Nove, nº. 10 – Bairro BNH, em Guanambi-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 030-24CO-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.002.1.004 – CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500 – Recursos não vinculados de impostos

12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1500 – Recursos não vinculados de impostos.

12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1550 – Transferência do SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Unidade: 48 – FUNDEB.

12.361.002.1.007 – CONST. AMPL. E EQUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30%.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136 da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA